

## **ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se por teleconferência, *pela Plataforma Teams*, a Décima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que justificaram a ausência as Conselheiras Laudina de Andrade Salomão, Sueli Aparecida de Paula Mondini e Ana Beatriz Bizarro Terra. Diante da ausência da Primeira e da Segunda Secretária, foi escolhida a Conselheira Rosana De Oliveira Nascimento como Secretário *ad hoc*. Prosseguindo, informou que a reunião teria as seguintes pautas: a) Ofícios solicitando indicação de representantes para o próximo mandato, b) Complementação VAAR - atualização, c) Análise da prestação de contas do 4º bimestre/FUNDEB e d) Prestação de contas do TC 201800041-6 que ficou pendente na última reunião. Como primeiro assunto o Sr. Presidente esclareceu que a SME encaminhou ofícios para indicação de Conselheiros para o próximo mandato, que terá início em 01/01/2023. No caso dos sindicatos, terão de, em conjunto, indicar 01 titular e 01 suplente do segmento de professores, 01 titular e 01 suplente do segmento de diretores de escola e 01 titular e 01 suplente do segmento de servidores técnico-administrativos. Explanou, ainda, sobre a vedação prevista na lei federal nº 14.113/20 quanto à recondução após 4 anos de mandato e que a Secretaria fez consulta ao FNDE quanto a possibilidade de recondução dos atuais Conselheiros uma vez que o mandato foi de 2 anos. A questão ainda se encontra em análise. Informou que foi publicado no DOC de 27/09/2022 o Edital de Convocação nº 04/2022 para a eleição de OSCs para o Conselho, cujas inscrições terão início em 17/10. Na sequência, registrou que a Secretaria concluiu o preenchimento do SIMEC para comprovação das condicionalidades de melhoria de

gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR. Passou-se, então à análise da prestação de contas do 4º bimestre do FUNDEB, lembrando que teriam de ser verificadas as seguintes perguntas-chave: Os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação? Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação? Elaboradas as questões o Sr. Presidente respondeu cada uma delas. Informou que os recursos foram transferidos adequadamente e foram utilizados corretamente para pagamento dos profissionais da educação, porém não cumpriu o mínimo exigido de 70%, sendo utilizado 62,57% na remuneração. Será preciso acompanhar com atenção, pois até o final do ano esse mínimo deverá ser cumprido. A seguir apresentou os dados do SIOPE, concluindo a análise da prestação de contas do FUNDEB, os Conselheiros, por unanimidade, emitiram parecer favorável à sua aprovação. Continuando, apresentou informações atualizadas sobre o PNATE, esclarecendo que abriu nova solicitação no Fale Conosco, considerando que o sistema (SIGPC) não foi liberado. Finalizando, quanto ao Termo de Compromisso 201800041-6, referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR), informou que tinha por objeto a aquisição de mobiliário, no valor total de R\$ 10.969.056,00. Analisando o processo de prestação de contas no SEI 6016.2022/0080.310-0, verificamos a existência de planilha de conciliação bancária (067854837), cujo total corresponde a esse valor, estando alinhado ao previsto no Termo de Compromisso. O saldo no valor de R\$ 151.436,48 foi restituído ao FNDE, conforme Guia de Recolhimento da União (067820030). Encerrada a apresentação os Conselheiros se manifestaram favoravelmente à prestação de contas do Termo de Compromisso 201800041-6. O Sr. Presidente informou ter realizado a validação no MAVS da prestação de contas do FUNDEB, 4º bimestre. Encerrando, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Rosana De Oliveira Nascimento, lavrei e o comprovante de participação por teleconferência será utilizado como lista de presença.

<b>Poder Executivo</b>		<b>Presença</b>
Tit.	Ana Beatriz Bizzarro Terra	Justificado
Tit.	Laudina De Andrade Salomão	Justificado
Supl	Talita Vieira Zampieri Mikola	Não
Supl	Sandra Maria Scagliarini	Não
<b>Professores Da Educação Básica</b>		
Tit.	Cleusa Maria Marques	Sim
Supl	Eduardo Kennedy Pacifico	Justificado
<b>Diretores Da Educação Básica</b>		
Tit.	Douglas Eduardo Rosa	Sim
Supl	Rosana De Oliveira Nascimento	Sim
<b>Servidores Técnico-Administrativos</b>		
Tit.	Josenildo Francisco De Lima	Sim
Supl	Denise Stucchi	Não
<b>Pais/ Responsáveis De Alunos</b>		
Tit.	Melissa Ribeiro Saraiva	Não
Tit.	Cecilia Teixeira Donha	Não
Supl	Carlos Eduardo Gonçalves Junior	Não
Supl	Leonardo de Oliveira Lima	Não
<b>Alunos Da Educação Básica</b>		
Tit.	Marcia Gonçalves Braulino	Não
Tit.	Luciano Alexandre Da Silva Ferreira	Não
Supl	Sara Queiroz Da Silva	Não
Supl	Tayne Paranhos Pereira	Não
<b>Conselho Municipal De Educação</b>		
Tit.	Sueli Aparecida De Paula Mondini	Justificado
Supl	Alexsandro do Nascimento Santos	Não
<b>Conselho Tutelar</b>		
Tit.	Maria Cristina Da Silva Martins	Não
Supl	Janete De Fátima Andrade	Não
<b>Escolas Indígenas</b>		
Tit.	Evander Pal Yang Alves Jacintho	Não
Supl	Márcio Miri Vidal Lima	Não
<b>Organizações Da Sociedade Civil</b>		<b>Presença</b>
TIT.		<b>Processo SEI 6016.2021/0020056-0 Eleição realizada conforme Edital de Convocação nº 10/2021 DOC13/04/2021.</b>
TIT.		
SUPL		
SUPL		

## 1. Resumo

Título da reunião	18º Reunião do CACS FUNDEB
Participantes Atendidos	8
Hora de início	11/10/2022 12:56
Hora de término	11/10/2022 14:57
Duração da reunião	2h 38s
Tempo médio de participação	51m 37s

## 2. Participantes

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião
Rebeca Neves Rodrigues	11/10/2022 13:25	11/10/2022 14:57	1h 32m 15s
Cleusa	11/10/2022 13:25	11/10/2022 14:56	1h 14m 31s
CHRISTIAN SILVA MARTINS DE MELLO SZNICK	11/10/2022 13:25	11/10/2022 13:25	15s
DOUGLAS EDUARDO ROSA	11/10/2022 13:26	11/10/2022 14:56	1h 30m 33s
Josenildo Francisco de Lima	11/10/2022 13:36	11/10/2022 14:34	57m 58s
Rosana Nascimento (Convidado)	11/10/2022 13:40	11/10/2022 14:56	1h 16m 6s
Josenildo Francisco de Lima (Convidado)	11/10/2022 14:24	11/10/2022 14:34	9m 28s
Josenildo Francisco de Lima (Convidado)	11/10/2022 14:45	11/10/2022 14:57	11m 48s

## 3. Atividades em reunião

Nome	Hora de ingressar	Hora de Saída	Duração
Rebeca Neves Rodrigues	11/10/2022 13:25	11/10/2022 14:57	1h 32m 15s
Cleusa	11/10/2022 13:25	11/10/2022 14:26	1h 1m 18s
Cleusa	11/10/2022 14:43	11/10/2022 14:56	13m 13s
CHRISTIAN SILVA MARTINS DE MELLO SZNICK	11/10/2022 13:25	11/10/2022 13:25	15s
DOUGLAS EDUARDO ROSA	11/10/2022 13:26	11/10/2022 14:56	1h 30m 33s
Josenildo Francisco de Lima	11/10/2022 13:36	11/10/2022 14:34	57m 58s
Rosana Nascimento (Convidado)	11/10/2022 13:40	11/10/2022 14:56	1h 16m 6s
Josenildo Francisco de Lima (Convidado)	11/10/2022 14:24	11/10/2022 14:34	9m 28s
Josenildo Francisco de Lima (Convidado)	11/10/2022 14:45	11/10/2022 14:57	11m 48s

## Reunião Ordinária de 11/10/2022



### Pauta:

- Ofícios solicitando indicação de representantes para o próximo mandato;
- Prestação de contas do TC que ficou pendente na última reunião;
- Complementação VAAR - atualização;
- Prestação de contas do 4º bimestre/FUNDEB.

## **Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (NOVO FUNDEB)**

Art. 34

§ 9º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 42

§ 2º No caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

### **Indicação/ eleição de Conselheiros:**

- A SME expediu Ofício aos diversos segmentos para indicação/ eleição dos Conselheiros para o próximo mandato (Prazo: 31/10)
  - Os sindicatos, em conjunto, deverão indicar:
    - 1 titular e 1 suplente do segmento de professores da educação básica pública
    - 1 titular e 1 suplente do segmento dos diretores das escolas básicas públicas
    - 1 titular e 1 suplente dos servidores técnico-administrativos
  - Debate sobre a possibilidade de recondução

### **Eleição de OSC:**

- Publicado no DOC de 27/10/2022 o Edital de Convocação nº 04/2022 – ELEIÇÃO de OSCs para o CACS-FUNDEB
  - Inscrições: de 17/10 a 18/11/2022
  - <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/sme-abre-inscricoes-para-compor-conselho-que-vai-fiscalizar-uso-da-verba-do-fundeb/>



# ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

**4º BIMESTRE/2022**



# Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

## Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?





# Os recursos foram transferidos adequadamente?

Passo-a-passo:

1. Entrar no site do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

2. Dentre as Transferência Constitucionais, selecionar FUNDEB e Ajuste FUNDEB:

FPM	FPE	<b>FUNDEB</b>	FUNDEF
Royalties	IPI-Exp	LC 87/96 (Lei Kandir)	FEX
ITR	CIDE-Combustíveis	IOF-Ouro	AFM/AFE
Cessão Onerosa	<b>AJUSTE FUNDEB</b>	LC 173/2020 (PFEC)	LC 176/2020 (ADO25)

3. Selecionar “exibir composição das transferências”

4. A busca pode ser realizada considerando o Estado, o Município específico ou Todos os Municípios do Estado

5. Selecionar o ano e os meses de interesse e clicar em “Buscar”

6. Para gerar o Excel, clicar em “detalhar” e “exportar”.

Esses dados subsidiam a elaboração dos Anexos III, IV e V.



## Anexo III – Transferências para o Estado – 4º bimestre

2022	7 FUNDEB/FPE	R\$ 6.808.199,21	R\$ 1.093.063,32	R\$ 3.528.246,35	R\$ 11.429.508,88
2022	8 FUNDEB/FPE	R\$ 8.717.093,62	R\$ 1.097.814,13	R\$ 3.184.115,81	R\$ 12.999.023,56
2022	7 FUNDEB/FPM	R\$ 86.489.622,15	R\$ 14.926.615,76	R\$ 47.455.751,45	R\$ 148.871.989,36
2022	8 FUNDEB/FPM	R\$ 111.637.902,95	R\$ 14.552.947,94	R\$ 43.540.811,38	R\$ 169.731.662,27
2022	7 FUNDEB/ICMS	R\$ 331.543.186,34	R\$ 526.986.623,86	R\$ 758.087.929,18	R\$ 1.616.617.739,38
2022	8 FUNDEB/ICMS	R\$ 639.583.329,66	R\$ 203.582.318,63	R\$ 1.070.362.012,97	R\$ 1.913.527.661,26
2022	7 FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 5.925.305,47	R\$ 2.186.417,19	R\$ 1.181.309,82	R\$ 9.293.032,48
2022	8 FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 4.931.275,48	R\$ 437.440,07	R\$ 2.033.461,19	R\$ 7.402.176,74
2022	7 FUNDEB/IPVA	R\$ 24.008.883,08	R\$ 36.374.801,33	R\$ 20.974.927,06	R\$ 81.358.611,47
2022	8 FUNDEB/IPVA	R\$ 37.844.028,99	R\$ 17.510.387,89	R\$ 36.425.115,78	R\$ 91.779.532,66
2022	7 FUNDEB/ITCMD	R\$ 12.941.350,84	R\$ 9.954.533,00	R\$ 4.406.691,38	R\$ 27.302.575,22
2022	8 FUNDEB/ITCMD	R\$ 13.731.613,15	R\$ 7.938.952,55	R\$ 21.550.243,10	R\$ 43.220.808,80
2022	7 FUNDEB/ITR	R\$ 208.383,70	R\$ 40.211,84	R\$ 94.638,66	R\$ 343.234,20
2022	8 FUNDEB/ITR	R\$ 267.435,91	R\$ 209.773,35	R\$ 132.786,87	R\$ 609.996,13
					<b>R\$ 4.134.487.552,41</b>

**1º Bimestre**  
**R\$ 4.036.249.866,84**  
 +  
**2º Bimestre**  
**R\$ 4.438.068.007,14**  
 +  
**3º Bimestre**  
**R\$ 4.117.470.418,25**  
 +  
**4º Bimestre**  
**R\$ 4.134.487.552,41**  
 =  
**R\$ 16.726.275.844,64**

## Anexo IV – Transferências para o Município – 4º bimestre

Transferência	Ano	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
FUNDEB/PE	2022	7	R\$ 1.829.871,84	R\$ 293.787,78	R\$ 948.303,41	R\$ 3.071.963,03
FUNDEB/PE	2022	8	R\$ 2.342.934,42	R\$ 295.064,68	R\$ 855.809,84	R\$ 3.493.808,94
FUNDEB/PM	2022	7	R\$ 23.246.223,95	R\$ 4.011.896,97	R\$ 12.754.906,24	R\$ 40.013.027,16
FUNDEB/PM	2022	8	R\$ 30.005.446,07	R\$ 3.911.464,52	R\$ 11.702.669,31	R\$ 45.619.579,90
FUNDEB/ICMS	2022	7	R\$ 89.110.426,85	R\$ 141.640.681,80	R\$ 203.754.870,24	R\$ 434.505.978,89
FUNDEB/ICMS	2022	8	R\$ 171.903.829,83	R\$ 54.717.780,53	R\$ 287.686.249,51	R\$ 514.307.859,87
FUNDEB/IP I-EXP	2022	7	R\$ 1.592.572,34	R\$ 587.653,67	R\$ 317.506,22	R\$ 2.497.732,23
FUNDEB/IP I-EXP	2022	8	R\$ 1.325.402,18	R\$ 117.572,83	R\$ 546.542,97	R\$ 1.989.517,98
FUNDEB/IP VA	2022	7	R\$ 6.452.980,78	R\$ 9.776.626,98	R\$ 5.637.530,12	R\$ 21.867.137,88
FUNDEB/IP VA	2022	8	R\$ 10.171.518,28	R\$ 4.706.349,59	R\$ 9.790.150,26	R\$ 24.668.018,13
FUNDEB/IT CMD	2022	7	R\$ 3.478.307,95	R\$ 2.675.526,83	R\$ 1.184.407,23	R\$ 7.338.242,01
FUNDEB/IT CMD	2022	8	R\$ 3.690.710,48	R\$ 2.133.789,74	R\$ 5.792.160,52	R\$ 11.616.660,74
FUNDEB/IT R	2022	7	R\$ 56.008,23	R\$ 10.807,96	R\$ 25.436,48	R\$ 92.252,67
FUNDEB/IT R	2022	8	R\$ 71.880,02	R\$ 56.381,75	R\$ 35.689,78	R\$ 163.951,55
						<b>R\$ 1.111.245.730,98</b>

**1º Bimestre**  
 R\$ 1.087.241.272,79  
 +  
**2º Bimestre**  
 R\$ 1.192.840.482,61  
 +  
**3º Bimestre**  
 R\$ 1.106.671.955,45  
 +  
**4º Bimestre**  
 R\$ 1.111.245.730,98  
 =  
**R\$ 4.497.999.441,83**

# Os recursos foram transferidos adequadamente?

## Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada para o Município de São Paulo

Mês	Transferência no Portal do Tesouro	Transferência no Banco do Brasil
JAN	R\$ 665.832.787,37	R\$ 665.832.787,37
FEV	R\$ 421.408.485,42	R\$ 421.408.485,42
MAR	R\$ 680.057.344,31	R\$ 680.057.344,31
ABR	R\$ 512.783.138,30	R\$ 512.783.138,30
MAI	R\$ 636.463.226,07	R\$ 636.463.226,07
JUN	R\$ 470.208.729,38	R\$ 470.208.729,38
JUL	R\$ 509.386.333,87	R\$ 509.386.333,87
AGO	R\$ 601.859.397,11	R\$ 601.859.397,11
SET		
OUT		
NOV		
DEZ		
Total Anual	<b>R\$ 4.497.999.441,83</b>	<b>R\$ 4.497.999.441,83</b>

Os documentos para análise da prestação de contas constam do processo SEI  
**6016.2022/0034544-6**

# Os recursos foram transferidos adequadamente?

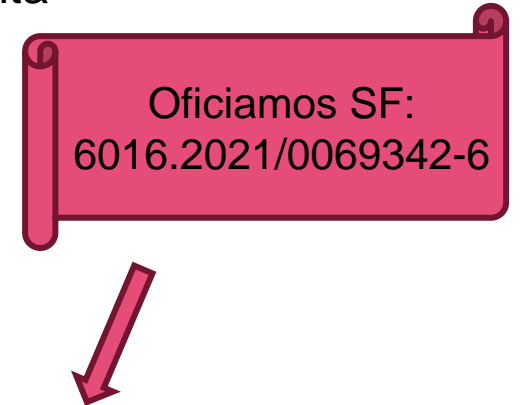
- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20

“Art. 21. ....

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)



# Despesas



QUADRO 10 – Despesas com Profissionais da Educação Básica	
Creche	833.471.589,55
Pré-escola	884.909.421,69
Educação Infantil	1.718.381.011,24
Ensino Fundamental	1.692.710.332,81
Total	R\$ 3.411.091.344,05

R\$ 2.886.213.795,30 custeados com recursos de 2022

R\$ 525.042.175,87 custeados com o **Superávit**

## Quem são os profissionais da educação?

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

# Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?

1. Filtro por Tipo Unidade												
Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI												
2. Filtro por cargos												
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Registros em remuneração	57.533	57.698	57.851	58.224	58.585	59.284	60.069	60.111				
Diretor de Escola	1.379	1.372	1.364	1.358	1.354	1.346	1.336	1.330				
Assistente de Diretor	1.845	1.864	1.880	1.888	1.884	1.903	1.899	1.913				
Coordenador Pedagógico	1.807	1.813	1.796	1.792	1.802	1.802	1.801	1.797				
Professor	54.347	54.513	54.689	55.062	55.428	56.135	56.931	56.983				
Auxiliar Técnico de Educação	0	0	0	0	0	0	0	0				
Secretário de Escola	0	0	0	0	0	0	0	0				
Com laudo médico	0	0	0	0	0	0	0	0				
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	2	268	321	375	237	238	240	250				
Sem anotação de lotação	zero	zero	zero	zero	zero	zero	Zero	zero	zero	zero	zero	zero

- Os recursos foram utilizados para remuneração de profissionais em exercício nas unidades educacionais da SME – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.
- Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).
- Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.



# Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by freepik

**Valor total– R\$ 1.984.994.892,21**  
(descontado o que foi pago com o Superávit do exercício anterior)

**Percentual do FUNDEB na remuneração do  
Magistério - 62,57%**

**Não cumpriu o mínimo – 70%**



**Acompanhar com atenção pois deverá cumprir com  
esse percentual ao final do ano**

**Receita destinada ao Fundo**

➤ **R\$ 2.048.012.081,35**

**Receitas recebidas do Fundo (A)**

➤ **Impostos: R\$ 4.497.999.441,83**

➤ VAAF: não recebe

➤ VAAT: não recebe

**Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)**

➤ **R\$ 115.128.412,42**

**Total (A + B)**

➤ **R\$ 4.613.127.854,25**

**Despesas**

➤ **R\$ 3.411.091.344,06**

**Disponibilidade Financeira em 31/12/2021**

➤ **R\$ 965.210.825,00**

**Restos a Pagar de 2021**

➤ **R\$ 438.179.044,00**

**Superávit de 2021**

➤ **R\$ 525.010.115,88 ou 525.042.175,87**



## Despesas custeadas com o superávit

### R\$ 525.042.175,87



DECRETO Nº 61.230, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 525.042.175,87 de acordo com a [Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021](#).

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na [Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021](#), e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 525.042.175,87 (quinhentos e vinte e cinco milhões e quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33904600.04	Auxílio-Alimentação	55.000.000,00
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.042.175,87
TOTAL		525.042.175,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de abril de 2022.

# O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

- **A) Disponibilidade financeira em 31/12/2021: R\$ 963.189.159,88** (SF apontou 965.210.825,37)
- **B) Restos a Pagar de 2021: R\$ 438.179.044,00**
- **A-B) R\$ 525.010.115,88 (Superávit)**
- **Despesas custeadas com o superávit 525.042.175,87** (valor do Decreto de Crédito Adicional Suplementar)
- **Encaminhado o Ofício nº 05/2022/CACS-FUNDEB (6016.2022/0064790-6) para verificar essas divergências. Ainda pendente de resposta.**

Conceitos referentes às linhas 8 e 54 do Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 2022, 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional:

## 8- TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT

Apresenta os recursos do Fundeb recebidos em exercício anterior que não foram utilizados naquele exercício e que estão disponíveis para utilização. Os valores informados devem corresponder ao montante apurado no início do exercício de referência e não deverão ser reduzidos com a utilização nesse exercício.

## 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

Registra a disponibilidade financeira na conta bancária conciliada com a disponibilidade para pagamento das despesas orçamentárias e de restos a pagar.



# Check List

- ✓ São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT
- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente
- ✗ Os recursos constam em conta específica mas não foram nela executados. **SF apresentou justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6**
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização
- ✗ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. **Foi editado Decreto de crédito adicional suplementar mas temos dúvidas quanto ao valor. Foi expedido Ofício à SME para esclarecimentos (SEI 6016.2022/0064790-6)**
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação
- ✗ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação **Até o bimestre não. Acompanhar com atenção. Foi expedido Ofício à SME alertando sobre o assunto (SEI 6016.2022/0064790-6)**

**Processo SEI 6016.2022/0064790-6**

**Ofício nº 05/2022/CACS-FUNDEB**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2022/0064790-6.

**ASSUNTO: Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB - 2º Bimestre**

**Sr. Secretário**

No acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB, referente ao 2º bimestre de 2022, este Conselho verificou algumas divergências no Demonstrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, de modo que solicitamos esclarecimentos:

- a) Na linha 8 do Demonstrativo publicado no DOC de 28/05/2022, consta como Superávit R\$ 965.210.825,37 enquanto que no SIOPE de fevereiro/22 (relativo ao ano de 2021) o valor apontado foi R\$ 963.189.159,88. Esse mesmo valor consta na linha 48, "disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2021";
- b) Superávit e saldo financeiro são a mesma coisa? O §3º do art. 25 da Lei federal nº 14.113/2020 prevê que "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Qual valor deve ser considerado para verificar o cumprimento desse dispositivo?
- c) De acordo com o Decreto nº 61.230/2022, foi aberto crédito adicional de R\$ 525.042.175,87. Esse então seria o valor correto do Superávit? A diferença seria o valor inscrito em restos a pagar em 2021? Ainda assim, os valores parecem não ser os mesmos pois temos registro de R\$ 438.179.044,00 inscritos em restos a pagar.

Solicitamos, ainda, o envio de Planilha com a movimentação financeira do período, com os dados sobre a receita, os saques para a conta do Tesouro, as despesas com os profissionais da educação em exercício e as "restituições/ acertos" entre as contas do FUNDEB e do Tesouro.

Observamos, por fim, que neste 2º bimestre, o percentual mínimo de aplicação com remuneração não foi atendido. Assim, solicitamos especial atenção da SME para que o exigido na legislação seja atingido ao longo do ano.

**\*Enviado em 15/06/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA - 4º Bimestre/2022**

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
<b>1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>4.613.127.854,25</b>
<b>1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências</b>	<b>4.497.999.441,83</b>
<b>1.2- Complementação da União ao FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
<b>1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB</b>	<b>115.128.412,42</b>
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	115.128.412,42
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00



Confere com as  
 planilhas de  
 acompanhamento  
 do CACS-FUNDEB



<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA
<b>2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	<b>3.411.091.344,06</b>
<b>2.1- 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>1.692.710.332,82</b>
<b>2.2- 365 - Ensino Infantil</b>	<b>1.718.381.011,24</b>
2.2.1- Creche	833.471.589,55
2.2.2- Pré-Escola	884.909.421,69
<b>3- Outras Despesas</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1- 361 - Ensino Fundamental</b>	<b>0,00</b>
3.1.1- Corrente	0,00
3.1.2- Capital	0,00
<b>3.2- 365 - Ensino Infantil</b>	<b>0,00</b>
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1- Corrente	0,00
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1- Corrente	0,00
3.2.2.2- Capital	0,00
<b>4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)</b>	<b>3.411.091.344,06</b>



<b><u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u></b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</b>	
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.411.091.344,06	525.042.175,87	✓
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.411.091.344,06	525.042.175,87	✓
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)</b>	<b>3.411.091.344,06</b>	<b>525.042.175,87</b>	

<b><u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u></b>	<b>Valor</b>
<b>12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>	
12.1 - Exigido (70% de 1)	3.229.189.497,98
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	2.886.049.168,19
<b>13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil</b>	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
<b>14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital</b>	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
<b>15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício</b>	
15.1 - Exigido (10% de 1)	461.312.785,42
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	1.727.078.686,06



<b><u>INDICADORES DO FUNDEB</u></b>	<b>PERCENTUAL</b>
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(12.2 / 1) \times 100\%]$	<b>62,56</b>
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	<b>0,00</b>
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	<b>0,00</b>
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(15.2 / 1) \times 100\%]$	<b>37,44</b>



<b><u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u></b>	<b>FUNDEB</b>
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	963.189.159,88
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.613.127.854,25
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.783.255.686,77
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.793.061.327,36
24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.793.061.327,36





# Outros Programas



# PNATE

Consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

## Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	28/04/2022

Recursos não utilizados, com proposta de reprogramação.

\*SME ainda não respondeu Ofício do Conselho mas houve reiteração do pedido

## Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercício anterior	Custeio(R\$)	524.090,26	Capital(R\$)	524.090,26
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	134.538,14	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira		18.028,33		
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita		676.656,73		
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	Custeio(R\$)	676.656,73	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

## Documento de Despesa

Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor
------	--------------	------	------------------	-----------------------



DOUGLAS EDUARDO ROSA <douglas.rosa@sme.prefeitura.sp.gov.br>

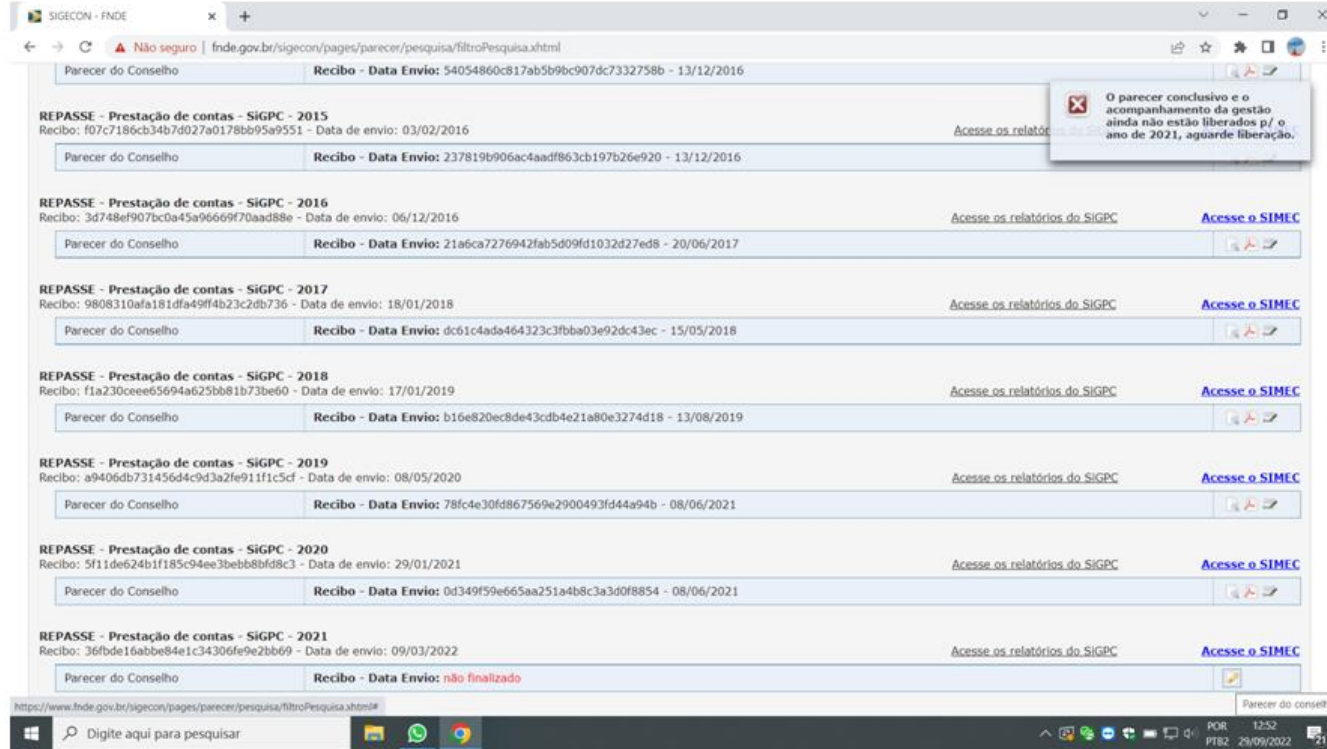
Para: pnate <pnate@fnde.gov.br>

Cc: ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA

# E-mail enviado ao FNDE em 29/09/2022

Boa tarde:

Informamos que ainda não está liberado o acesso para o CACS-Fundeb de nosso município para o envio do parecer da prestação de contas do PNATE referente a 2021 conforme tela em print:



Já nos foi informado em e-mail de 10/06 sobre problemas técnicos e que poderia ser liberado a qualquer momento para contar o prazo para o envio. Porém, já estamos em 29/09 e até o momento a situação continua a mesma. Por gentileza solicitamos a atualização das informações e se ainda persistem os problemas.

Att,



# PAR 3 – TERMO DE COMPROMISSO 201800041-6

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201800041-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2017		
03 - N° PROCESSO 23400.003194/2017-44						
04 - NOME DA PREFEITURA M SAO PAULO				05 - N.º DO CNPJ 46.395.000/0001-39		
06 - ENDEREÇO TADUTO DO CHA, 15 0 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO São PAULO		08 - UF SP		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME RUNO COVAS LOPES				10 - CPF 220.375.848-14		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	14400	R\$ 228,50	R\$ 3.290.400,00
CONJUNTO ALUNO / CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	28800	R\$ 247,00	R\$ 7.113.600,00
CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	1728	R\$ 327,00	R\$ 565.056,00
<b>TOTAL GERAL</b>				44928	R\$ 802,50	R\$ 10.969.056,00
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO	VALOR			
14 - ADQUIRIR MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA;		2017NE653085	R\$ 10.878.524,10			
14 - ADQUIRIR MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA;		2017NE653086	R\$ 90.531,90			
<b>TOTAL EMPENHO</b>			<b>R\$ 10.969.056,00</b>			

Prestação de contas no processo SEI 6016.2022/0080.310-0 e no SIMEC

De acordo com a SME/COPLAN o atraso na prestação de contas ocorreu devido às inconsistências no SIMEC, resolvidas após envio de mensagem no Fale Conosco do FNDE.

Valor recebido: R\$ 10.969.056,00  
Rendimento: R\$ 151.436,48  
Valor aplicado: R\$ 10.969.056,00  
Saldo devolvido: R\$ 151.436,48

- Planilha de conciliação com os documentos fiscais e as notas de empenho e liquidação: doc. SEI 067854837
- Guia de Recolhimento da União – GRU: doc. SEI 067820030

Tarefa indicada na reunião de setembro: Checar a prestação de contas do Termo de Compromisso 201800041-6, a partir das informações apresentadas nesta reunião ordinária, em especial, no processo 6016.2022/0080.310-0



## VAAF e VAAT



### Portaria Interministerial MEC/ME nº 11, de 24/12/2021:

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 4.677,07”

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.367,73 (referência: séries iniciais urbana)

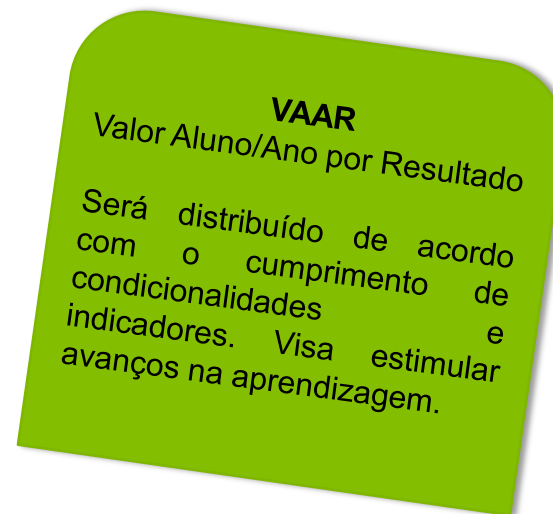
“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.643,92”

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 11.911,25

# Complementação VAAR

Indicadores: parâmetros técnicos para provimento de cargo de gestor escolar, participação de pelo menos 80% dos estudantes em avaliações da educação básica, redução de desigualdades socioeconômicas e raciais na educação, medidas em exames de avaliação, referenciais curriculares etc.)

Implementação progressiva, a partir de 2023



- Para que as redes estaduais e municipais possam pleitear parte do repasse da complementação do Fundeb, o Valor Aluno Ano por Resultado, o VAAR, é necessário cumprir algumas condicionalidades.
- Das cinco condicionalidades previstas na lei apenas 02 devem ser comprovadas neste momento pelos Municípios:
  - a) provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
  - b) referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.
- A SME concluiu o preenchimento do SIMEC (PAR 4) quanto às 02 condicionalidades.
- No entanto, o recebimento depende de uma terceira condicionalidade, de responsabilidade do Estado de São Paulo, quanto à edição de lei para regulamentar o ICMS Educação. O PL 424/22 trata do assunto e segue em tramitação na ALESP.

## Diagnóstico do PAR 4

Condicionalidades do VAAR:  
100% preenchido

1.8 - Fundeb	100% Componentes marcados	100% Preenchido
<p><b>INDICADORES</b></p> <p><b>1.8.1 - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).</b></p> <p>1.8.2 - Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).</p>	<p>1.8.1 - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).</p>	<p><b>Condicionalidade I</b></p> <p>As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/PAR4), para fins da comprovação do cumprimento da condicionalidade mencionada acima, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal. Os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, o Ministério Público e os Conselhos Estaduais e Municipais de Acompanhamento e Controle social do Fundeb, para fins de atuação no âmbito de suas respectivas competências, serão comunicados do caráter declaratório da comprovação do atendimento das condicionalidades, das informações e documentos anexados na presente plataforma (SIMEC/PAR4) e da declaração assinada pelo Secretário para fins da habilitação ao recebimento da complementação da União ao Fundeb na modalidade VAAR. No âmbito penal, de acordo com o disposto no art. 313-A da Seção IV do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940), o funcionário autorizado que inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, fica sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e de multa.</p> <p>*Indique o tipo e número da legislação (Lei, Decreto, Portaria, Resolução ou qualquer outro ato normativo) que estabeleça no âmbito do estado ou do município o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho:</p>

# Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 28/05/2022 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, este Conselho manifesta-se pela aprovação das contas do 4º Bimestre/2022.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação do MAVS, assim que estiver disponível.
3. Aguardando liberação do sistema (SIGPC) para validação da prestação de contas do PNATE/2021.
4. A prestação de contas do Termo de Compromisso 201800041-6 foi realizada pelo processo SEI 6016.2022/0080.310-0 e, após análise, o Colegiado deliberou pela .....

## Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento  
da Educação  
Diretoria de Gestão de Fundos  
e Benefícios



### Identificação:

Unidade Federada: Sao Paulo  
Município: 355030 - São Paulo  
Período: 2022 4º Bimestre  
CNPJ: 46.395.000/0001-39  
Número do recibo: 306617-0

---

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São Paulo - SP.

---

Formulário SIOPE 2022 4º Bimestre entregue com sucesso em 28/09/2022 às 17:52:37.

---

Prefeito

---

Contador

### **Informações:**

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site [www.fn.de.gov.br](http://www.fn.de.gov.br) e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

**Código Validação:** **24B241.2784A0.FC1374.F64186.**